

V — DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

a) <i>Estrela do Norte</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Estrela do Norte.....	8.000,00
b) <i>Flórida Paulista</i>	
1. Assistência Social de Flórida Paulista, para o Departamento Centro de Convivência Infantil-Creche.....	4.000,00
c) <i>Junqueirópolis</i>	
1. Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis.....	21.000,00
d) <i>Lucélia</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia.....	6.016,00
2. Serviço de Obras Sociais — (S.O.S.) de Lucélia.....	7.000,00
e) <i>Martinópolis</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Martinópolis.....	20.000,00
f) <i>Monte Castelo</i>	
1. Obra de Assistência Social de Monte Castelo — OAS.....	9.000,00
g) <i>Oswaldo Cruz</i>	
1. Casa da Criança e Creche Rodolfo Zarus.....	10.000,00
2. Guarda Mirim de Oswaldo Cruz.....	10.000,00
h) <i>Pacaembu</i>	
1. Assistência Social Mariana de Pacaembu.....	4.000,00
i) <i>Presidente Bernardes</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo.....	20.000,00
j) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente.....	41.203,00
2. Associação dos Usuários do Centro Social Urbano.....	10.000,00
3. Casa do Pequeno Trabalhador de Presidente Prudente.....	36.203,00
4. Centro Comunitário São Pedro, para o Departamento Creche Santa Terezinha.....	10.000,00
5. Centro Social Nossa Senhora Aparecida.....	6.000,00
6. Centro Social São Sebastião.....	10.000,00
7. Sociedade Civil Beneficente "Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira".....	10.000,00
8. Sociedade Civil Beneficente "Lar Santa Filomena".....	40.204,00
k) <i>Presidente Venceslau</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Venceslau.....	35.016,00
l) <i>Rancharia</i>	
1. Creche Berçário Espírita de Rancharia "Amélia Teixeira Lins".....	6.000,00
m) <i>Regente Feijó</i>	
1. Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Regente Feijó — Ascom.....	5.000,00
n) <i>Santo Anastácio</i>	
1. Guarda Mirim de Santo Anastácio.....	6.000,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência de Santo Antonio de Santo Anastácio.....	20.000,00
o) <i>Teodoro Sampaio</i>	
1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida.....	23.000,00
p) <i>Tupi Paulista</i>	
1. Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista.....	13.700,00

VI — DR 11 — MARILIA

a) <i>Bastos</i>	
1. Associação Beneficente de Amparo à Infância.....	14.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.493, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.181.128,00 (hum milhão, cento e oitenta e um mil, cento e vinte e oito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital</i>	
1. Associação Protetora da Infância-Província de São Paulo, para o Departamento Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro, com sede em Bebedouro — DR 6 — Ribeirão Preto.....	85.000,00
II — DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Jacareí</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.....	72.869,00
III — DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Aguaí</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aguaí.....	60.000,00
b) <i>Cabreúva</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva.....	81.320,00
c) <i>Campinas</i>	
1. Sobrapar — Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Crânio-Facial.....	100.000,00
d) <i>Mogi-Guaçu</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu.....	174.346,00
IV — DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Araraquara</i>	
1. Hospital Psiquiátrico Espírita "Cairbar Schutel".....	40.000,00
b) <i>Cajuru</i>	
1. Irmandade da Casa de Caridade São Vicente de Paulo.....	35.000,00
c) <i>Cravinhos</i>	
1. Sociedade Beneficente de Cravinhos, para o Departamento Santa Casa e Maternidade Dona Rita Cândida Nogueira.....	40.000,00
d) <i>Jaboticabal</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, para o Departamento Hospital e Maternidade Santa Izabel.....	30.000,00
e) <i>Jardinópolis</i>	
1. Hospital de Jardinópolis.....	44.000,00

f) *Monte Azul Paulista*

1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo — Hospital São Vicente de Paulo.....	73.593,00
g) <i>Santa Rosa do Viterbo</i>	
1. Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Santa Rosa do Viterbo.....	30.000,00
h) <i>São Simão</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Simão.....	50.000,00
i) <i>Serrana</i>	
1. Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana.....	45.000,00
V — DR 7 — BAURU	
a) <i>Jau</i>	
1. Fundação Doutor Amaral Carvalho.....	160.000,00
VI — DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Lucélia</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	60.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.494, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.136.571,00 (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital</i>	
1. Associação Protetora da Infância — Província de São Paulo, para o Departamento Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro, com sede em Bebedouro — D.R. 06 — Ribeirão Preto.....	101.108,00
b) <i>Diadema</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema.....	40.000,00
II — DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Jacareí</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.....	221.108,00
III — DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Cerquinho</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cerquinho.....	13.000,00
b) <i>Sorocaba</i>	
1. Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba — APIS.....	15.000,00
IV — DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Cabreúva</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva.....	68.680,00
b) <i>Campinas</i>	
1. SOBRAPAR — Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Crânio-Facial.....	35.000,00
c) <i>Mogi-Guaçu</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Guaçu.....	201.108,00
V — DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Araraquara</i>	
1. Hospital Psiquiátrico Espírita "Cairbar Schutel".....	36.108,00
b) <i>Jaboticabal</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, para o Departamento Hospital e Maternidade Santa Izabel.....	31.000,00
c) <i>Jardinópolis</i>	
1. Hospital de Jardinópolis.....	13.400,00
d) <i>Monte Azul Paulista</i>	
1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo — Hospital São Vicente de Paulo.....	10.108,00
e) <i>Ribeirão Preto</i>	
1. Sanatório Espírita Vicente de Paulo.....	100.000,00
f) <i>Santa Rosa do Viterbo</i>	
1. Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Santa Rosa do Viterbo.....	100.110,00
g) <i>São Simão</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Simão.....	65.000,00
h) <i>Serrana</i>	
1. Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Serrana".....	13.400,00
VI — DR 7 — BAURU	
a) <i>Lençóis Paulista</i>	
1. Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade.....	13.333,00
b) <i>Piratiníngua</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Piratiníngua.....	41.000,00

VII — DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

a) <i>Lucélia</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.....	18.108,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.	
ORESTES QUÉRCIA	
Vergílio Dalla Pria Netto,	
Secretário da Promoção Social	
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1987.	
DECRETO N.º 27.495, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987	
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica	
ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,	
Decreta:	
Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 4.741.098,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, noventa e oito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:	
I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital</i>	
1. Amparo Maternal.....	113.106,00
2. Associação de Assistência à Criança Defeituosa — AACD.....	15.000,00
3. Associação Cristã de Clube de Mães de São Paulo e Ensino Especializado ao Excepcional ...	20.000,00
4. Associação Cristã de Moços de São Paulo para o Departamento Associação Cristã de Moços de Guarulhos, com sede em Guarulhos.....	43.001,00
5. Associação "Cruz Verde".....	35.000,00
6. Associação Feminina Vila Alpina — Parque São Lucas.....	13.900,00
7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo — APAE para o Departamento Centro de Treinamento Brooklin.....	48.000,00
8. Associação Protetora da Infância — Província de São Paulo para o Departamento Recanto São Vicente de Paulo, com sede em Bebedouro, D.R. 06 — Ribeirão Preto.....	5.000,00
9. Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo para o Departamento Centro de Reabilitação Social de Guarulhos, com sede em Guarulhos.....	61.016,00
10. Casa da Criança Belinho — Lar Espírita para Excepcionais.....	78.016,00
11. Centro Social Nossa Senhora da Penha — Cenha.....	99.534,00
12. Cidade dos Velhinhos Santa Luiza de Marillac.....	140.000,00
13. Circulo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.....	91.000,00
14. Cruzada Bandeirante Assistência Médico-Social para o Departamento Recanto Maria Tereza — Repouso para Idosos, com sede em Colina.....	38.434,00
15. Fundação para o Livro do Cego no Brasil.....	113.900,00
16. Lar Beneficente Sirio.....	200.000,00
17. Lares — Legião de Assistência para Reabilitação dos Excepcionais, com sede em Guarulhos.....	53.001,00
18. Legião Mirim de Vila Prudente.....	23.900,00
19. Shalom — Liga Israelita do Brasil — Shalom — Liga para o Departamento Oficina Abrigada de Trabalho.....	25.000,00
20. Obra Social São José de Vila Zelina para o Departamento Creche Municipal Acalanto.....	13.900,00
21. Polícia Mirim da Zona Leste.....	20.000,00
22. Sociedade Beneficente "A Mão Branca" Pró Asilo à Velhice.....	90.000,00
b) <i>Barueri</i>	
1. Creche Paroquial Menino Jesus.....	13.700,00
c) <i>Ferraz de Vasconcelos</i>	
1. Obra Filantrópica e Missionária de Assistência Social "Betânia".....	15.000,00
d) <i>Itaquaquecetuba</i>	
1. Creche — Escola "Dna. Durvalina Teixeira Rosa".....	33.502,00
e) <i>Mauá</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá.....	30.154,00
f) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes.....	34.000,00
2. Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes para os Departamentos:	
2.1. Centro Social Carlos Alberto de Souza.....	20.000,00
2.2. Creche Nossa Senhora do Socorro.....	34.000,00
3. Casa de São Vicente de Paulo.....	14.000,00
4. Instituição Mogiana de Assistência Social — IMAS para o Departamento Creche Santana.....	50.000,00
5. Instituto Amor Misericordioso.....	25.000,00
g) <i>Osasco</i>	
1. Centro Social da Paróquia de Santa Izabel.....	20.550,00
2. Sociedade Pestalozzi de Osasco.....	40.550,00



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

TELEX TEM NOVO NUMERO

A Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP comunica
aos seus fornecedores e clientes que, a partir
de 15 de novembro de 1987, passará a atender pelo
TELEX 011-63090 DOSP BR SP